



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais

TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

PORTARIA Nº 007, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe Horário Especial a Servidor Estudante.”

Cloves da Silva Botelho, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, etc...

Considerando o disposto no art. 159 da Lei Complementar nº 004/2007;

Considerando Requerimento verbal formulado pelo servidor **Guilherme Lorete Pereira de Souza**, matriculada no curso de Nutrição, na Faculdade Unifaminas – Muriaé.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido horário de trabalho especial ao servidor **Guilherme Lorete Pereira de Souza**, em exercício do cargo de “Agente Comunitário de Saúde”, de contratação temporária e com carga horária de 40h semanais, durante o período de 23 de fevereiro de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 2º - O Horário será cumprido da seguinte forma:

	SEGUND A	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
ENTRADA	07h00min	07h00min	07h00min	07h00min	07h00min	-	-
SAÍDA	-	11h00min	-	11h00min	11h00min	-	-
ENTRADA	-	12h00min	-	12h00min	12h00min	-	-
SAÍDA	12h00min	18h00min	12h00min	18h00min	18h00min	-	-
TOTAL DE HORAS/DI A	5h	10h	5h	10h	10h	0h	0h

Art. 3º- Fica estabelecida nesta Portaria que a carga horária semanal cumprida será de 40 (quarenta) horas, no período compreendido entre 23 de fevereiro de 2026 a 30 de junho de 2026.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Miradouro-MG, 23 de fevereiro de 2026.

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal